



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

Rua Dona Cotinha Gonçalves, nº 11, Centro-

Coroaci/MG – CEP: 39.710-000

CNPJ: 18.085.647/0001-29

## LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2019

**“Dispõe sobre a alteração da consolidação de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Coroaci/MG, instituído pela Lei Complementar nº 004/2018”.**

O Prefeito Municipal de Coroaci, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Altera-se o Anexo I, para constar o novo valor do vencimento, Símbolo “A”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO I

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2018

Cargos de Provimento Efetivo Ordenados por Níveis e Vencimentos

Cargo / Classe	Pré-Requisito	Quantidade	Nível	Horas Semanais	Valor Símbolo “A” (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Elementar (Alfabetizado)	1	I	40 HORAS	1.141,30
Motorista	EFC (Ensino Fundamental Completo + CNH)	1	II	40 HORAS	1.410,00
Técnico de Controle Interno	EMC – Ensino Médio Completo	1	III	40 HORAS	2.247,19
Agente Legislativo	EMC – Ensino Médio Completo	1	III	40 HORAS	2.247,19

Art. 2º - Altera-se o Anexo II, para excluir o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-1 e reajustar o vencimento do cargo de Secretário Geral da Câmara, passando o referido Anexo II a vigorar com a seguinte alteração:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

Rua Dona Cotinha Gonçalves, nº 11, Centro-

Coroaci/MG – CEP: 39.710-000

CNPJ: 18.085.647/0001-29

## ANEXO II LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2018 Cargo de Provimento em Comissão

Cargo	Símbolo	Nº de Cargos	Jornada de Trabalho	Valor
Secretário Geral da Câmara	CC-2	01	Dedicação exclusiva	R\$ 2.247,19

Art. 3º - Altera-se o Anexo III para excluir o Grupo Ocupacional de "Apoio Legislativo e Redação Oficial", passando o referido anexo a vigorar com a seguinte alteração:

## ANEXO III LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2018 Quadro De Cargo Comissionado/Grupo Ocupacional E Cargo

Grupo Ocupacional	Cargo	Nível	Vagas	Jornada de Trabalho Semanal
Serviço de Apoio Administrativo	Secretário Geral da Câmara	CC-2	01	Dedicação exclusiva

Art. 4º - Altera-se o anexo V da Lei Complementar nº 004/2018, "QUADRO EFETIVO/ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS", CARGO: TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>CARGO: TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO</b>
<b>Grupo Ocupacional:</b> Apoio Técnico Legislativo
<b>Nível:</b> III
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Acompanhar e controlar, cabendo-lhe, analisar e avaliar, quanto à legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, os registros contábeis, os atos de gestão,</li></ul>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

Rua Dona Cotinha Gonçalves, nº 11, Centro-

Coroaci/MG – CEP: 39.710-000

CNPJ: 18.085.647/0001-29

entre eles: os processos licitatórios, a execução de contratos, convênios e similares, o controle e guarda de bens patrimoniais da Câmara, o almoxarifado, os atos de pessoal, incluídos os procedimentos de controle de frequência, concessão e pagamento de diárias e vantagens, elaboração das folhas de pagamento dos Vereadores, servidores ativos e inativos (se for caso), controle de uso, abastecimento e manutenção do(s) veículo(s) oficial(is); uso do telefone fixo e móvel (celular); execução da despesa pública em todas suas fases (empenhamento, liquidação e pagamento); a observância dos limites constitucionais no pagamento dos Vereadores e dos servidores da Câmara; a assinatura do Relatório de Gestão Fiscal, junto com o Presidente da Câmara (art. 54 da LRF), assim como, a fiscalização prevista no art. 59 da LRF;

- alertar a autoridade administrativa sobre imprecisões e erros de procedimentos, assim como sobre a necessidade de medidas corretivas, a instauração de tomada de contas especial e/ou de processo administrativo;
- executar as tomadas de contas especiais determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
- comunicar ao Tribunal de Contas do Estado irregularidades ou ilegalidades de que tenha conhecimento, acerca das quais não foram responsabilidades solidária (art. 74 § 1º, CF, art. 113 da CE e arts. 60 a 64 da Lei (estadual) n. 202/2000), observando o art. 5º da Decisão Normativa n. TC-02/2006; fazer a remessa ao Poder Executivo das informações necessárias à consolidação das contas, na forma, prazo e condições estabelecidas pela legislação vigente.

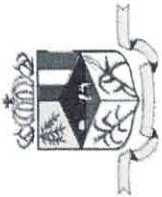
## FATORES A SEREM CONSIDERADOS

**Formação:** EMC – Ensino Médio Completo

**Recrutamento:** Concurso Público de provas e/ou provas e títulos

Art. 5º - Exclui-se do Anexo VI da Lei Complementar N.º. 004/2018, quadro “CARGOS COMISSIONADOS/ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS”, o cargo de “ASSESSOR PARLAMENTAR”, Grupo Ocupacional: Apoio Legislativo e Redação Oficial, Nível: CC-1 e a consequente “descrição detalhada das tarefas”.

Art. 6º - O Anexo VIII da Lei Complementar N.º. 04/2018, “ESTRUTURA DA TABELA SALARIAL DAS CARREIRAS DOS CARGOS EFETIVOS E GRAUS DE EVOLUÇÃO - 2%”, passa a vigorar com a seguinte redação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

Rua Dona Cotinha Gonçalves, nº 11, Centro-  
Coroaci/MG – CEP: 39.710-000  
CNPJ: 18.085.647/0001-29

## ANEXO VIII LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2018 Estrutura Da Tabela Salarial Dos Cargos Efetivos E Graus De Evolução - 2%

CARRERA NÍVEL	Grau																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	1.141,30	1.164,12	1.187,40	1.211,14	1.235,37	1.260,07	1.285,27	1.310,98	1.337,20	1.363,94	1.391,22	1.419,05	1.447,43	1.476,38	1.505,90	1.536,02	1.566,74	1.598,08
II	1.410,00	1.438,20	1.466,96	1.496,30	1.526,22	1.556,75	1.587,88	1.619,64	1.652,03	1.685,08	1.718,78	1.753,15	1.788,22	1.823,98	1.860,46	1.897,67	1.935,62	1.974,33
III	2.247,19	2.292,13	2.337,97	2.384,73	2.432,43	2.481,07	2.530,70	2.581,31	2.632,94	2.685,59	2.739,31	2.794,09	2.849,97	2.906,97	2.965,11	3.024,42	3.084,90	3.146,60

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Coroaci, 20 de fevereiro de 2019.

**Emerson de Carvalho Andrade**  
Prefeito de Coroaci